JUCESP
06 03 25

JUCESP PROTOCOLO
0.568.391/25-1

14º ALTERAÇÃO

TESLA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.

CNPJ: 20.726.794/0001-82

NIRE: 35.228.629.186

Por este intrumento, os quotistas:

PATRICIO EUGENIO RODRIGUEZ DACAL, argentino, solteiro, empresário, portador do Passaporte emitido pela República Argentina sob o nº AAG529982, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.331.611-00, residente na Calle Diagonal 73, No 2301, La Plata (1900), Cidade de Buenos Aires, Republica Argentina; e

URCA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Funchal nº 375, conj. 101 – 102, andar 10, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 32.185.360/0001-00, neste ato representada por (i) **PEDRO ANTÕNIO LEAL DE ASSUMPÇÃO**, brasileiro, vive sob o regime de união estável, economista, RG nº 20.519.230-5 (DETRAN/RJ), CPF/MF nº 135.114.517-79. residente e domiciliado na Rua Nova York, nº 161, apto. 273, Brooklin, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04560-000; e (ii) **ALEX LEITE DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 116745/0-6, expedida pelo CRC-RJ, e inscrito no CPF/MF sob n° 073.778.627-26com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 700, Bl. 5, Sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22.640-100;

Sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade empresária limitada, **TESLA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA,** com sede na Rua Alfredo Pujol, nº 345, Bairro de Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02017-010, com contrato social devidamente aruivado na JUCESP sob nº 35.228.629.186 e inscrita no CPNJ sob nº 20.726.794/0001-82, resolvem promover as seguintes alterações ao Contrato Social:

ALTERAÇÃO

1. **Alteração do Tipo Societário**. Os sócios decidem, em unanimidade, aprovar a transformação do tipo societário da Sociedade, de sociedade limitada empresária para uma sociedade anônima por ações de capital fechado, nos termos da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), com a consequente alteração da denominação social para "TESLA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.". A Sociedade transformada manterá o objeto social, sede e foro, não sofrendo qualquer interrupção ou solução de continuidade em seus negócios, bens, direitos, obrigações e atividades, ficando garantidos todos os direitos e obrigações, situação que os Sócios reconhecem e aprovam sem restrição, sendo alterado apenas o tipo societário.

2. **Projeto de Estatuto Social.** O Estatuto Social pelo qual será regida a Sociedade, cujo projeto foi previamente submetido aos Sócios e aprovado, o qual passa a fazer parte indissociável desta alteração, para todos os fins e feitos, na forma do Anexo I;

Clicksign 49e38858-39a3-42f2-a258-a217230fdc57

3. Conversão das Quotas em Ações Ordinárias. A conversão da totalidade das 11.144.252 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e duas) quotas representativas do capital social da Sociedade em 11.144.252 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de forma que o capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, no montante de R$ 11.144.252,00 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais), passe a ser dividido em 11.144.252 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, distribuídas entre Sócios acionistas na proporção de sua participação no capital social, conforme Boletim de Subscrição da Conversão e do Aumento de Capital objeto do Anexo II a esta alteração;

4. Eleição dos Diretores. A eleição dos Srs. (a) **Pedro Antônio Leal de Assumpção**, brasileiro, vive sob o regime de união estável, economista, RG nº 20.519.230-5 (DETRAN/RJ), CPF/MF nº 135.114.517-79. residente e domiciliado na Rua Nova York, nº 161, apto. 273, Brooklin, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04560-000; e (b) **Patrício Eugênio Rodriguez Dacal**, argentino, solteiro, empresário, portador do Passaporte emitido pela República Argentina sob o nº AAG529982, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.331.611-00, residente na Calle Diagonal 73, nº 2301, La Plata (1900), Cidade de Buenos Aires, Republica Argentina, como Diretores da Sociedade ("Diretores"), para um mandato de 02 (dois) anos, ou até que o seu substituto seja eleito. Os Diretores ora eleitos serão investidos nos cargos mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse, objeto do Anexo III a esta alteração.

4.1. Os Diretores ora eleitos declaram, neste ato, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5. Conselho Fiscal. A não instalação do Conselho Fiscal, conforme previsto no Estatuto Social.

6. Aumento do Capital Social. Os sócios, em unanimidade, aprovam o aumento do capital social da Sociedade, no valor de R$355.748,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais), mediante a emissão de 355.748 (trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão total de R$9.329.555,00 (nove milhões, trezentos e vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais), sendo (i) 355.748 (trezentas e cinquenta e cinco mil, quatrocentas e setenta e cinco) ações pelo valor nominal de R$1,00 (um real) por ação, com o montante de R$355.748,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais) destinado à conta de capital social, e (ii) o saldo de R$8.973.807,00 (oito milhões, novecentos e setenta e três mil e oitocentos e sete reais) do preço de emissão total destinado à conta de reserva de capital.

6.1. Consignar que, diante do aumento de capital aprovado na forma do item acima, o capital social da Sociedade passará dos atuais R$ 11.144.252,00 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais) para R$ 11.500.000,00 (onze

Clicksign 49e38858-39a3-42f2-a258-a217230fdc57

milhões e quinhentos mil reais), divididos em 11.500.000 (onze milhões e quinhentas mil) ações, todas nominativas e sem valor nominal.

6.2. Consignar que as ações ora emitidas são totalmente subscritas e integralizadas na presente data, de acordo com o Boletim de Subscrição da Conversão e do Aumento de Capital e mediante a cessão dos direitos de recebimento dos dividendos declarados pela empresa OAK Comercializadora de Energia Ltda., inscrita nos CNPJ/MF sob o n° 34.583.284/0001-08 ("OAK"), que serão pagos pela OAK no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, conforme documentação apresentada e arquivada na sede da Sociedade.

São Paulo, 28 de novembro de 2024.

[*Restante da página deixado intencionalmente em branco*]

Clicksign 49e38856-39a3-42f2-a258-a217230fdc57

(*página de assinatura do ENCERRAMENTO DO CONTRATO SOCIAL DA TESLA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.*)

Acionistas:

PRD

Patricio Eugenio Rodriguez Dacal

Urca Comercializadora de Energia Ltda.
Por Pedro Antônio Leal de Assumpção

Urca Comercializadora de Energia Ltda.
Por Alex Leite do Nascimento

Visto do Advogado:

Nome: **Leo Fraga**
OAB/RJ: 160.221

Posto isso, resolvem prosseguir com a transformação de tipo societário:

JUCESP
09
06 MAR 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
3530065926-1
JUCESP
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
86.993/25-2
JUCESP

Clicksign 49e38858-39a3-42f2-a258-a217230fdc57

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DA
TESLA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF: 20.726.79/0001-82

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO LEGAL, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO

Art. 1 - Denominação. A Tesla Comercializadora de Energia S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima regida por este Estatuto e pela legislação aplicável.

Art. 2 - Sede e Foro. A Companhia tem sede e foro na Rua Alfredo Pujol, nº 345, Bairro de Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02017-010.

Art. 3 - Prazo de Duração. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Art. 4 - Objeto. A Companhia tem por objeto social as atividades de (i) compra, importação, a exportação e a venda de energia elétrica a outros agentes de mercado, tais como geradores, comercializadores, distribuidores e consumidores que tenham livre opção de escolha de fornecedor; (ii) consultoria, assessoria e prestação de serviços; atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; e (iii) participação em outras sociedades, incluindo, mas não se limitando a grupo e associações de sociedades, consórcios, joint-ventures e similares.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5 - Capital Social. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e recebíveis, é de R$ 11.500.00,00 (onze milhões e quinhentos mil reais), dividido em 11.500.000 (onze milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo §1° - Propriedade da Ação. A propriedade da ação presume-se pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

Parágrafo §2° - Voto por Ação. Cada uma das ações ordinárias em que se divide o capital social dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo §3° - Acionista Remisso. A não realização do valor subscrito, nas condições previstas no boletim ou na chamada, fará com que o subscritor fique de pleno direito constituído em mora, para fins dos artigos 106 e 107 da Lei n° 6.404/76, sujeitando-se ao pagamento do valor em atraso corrigido monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços ao Mercado - IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou seu substituto, na menor periodicidade legalmente

Clicksign 49e38858-39a3-42f2-a258-a217230fdc57

admitida, além de juros de 12% (doze por cento) ao ano, pro rata temporis e multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da prestação em atraso, devidamente atualizada.

Art. 6 - Ações de Fruição e Partes Beneficiárias. A Companhia não poderá emitir ações de fruição ou partes beneficiárias.

Parágrafo Único - Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia se realizada em desacordo ao previsto neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas registrado na sede da Companhia.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 7 - A Assembleia Geral, com a competência prevista em lei e neste Estatuto Social, reúne-se ordinariamente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social.

Art. 8 - Convocação. A Assembleia Geral será convocada na forma da lei, e, independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os Acionistas.

Parágrafo §1° - A Assembleia Geral também poderá ser convocada: (a) pelo Conselho Fiscal, se instalado e nos termos do artigo 161 da Lei n° 6.404/76; (b) por qualquer Acionista quando os administradores retardarem por mais de 30 (trinta) dias úteis a convocação nos casos previstos em lei, no Acordo de Acionistas ou no Estatuto Social da Companhia; (c) por Acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, dos votos de capital da Companhia, quando os Administradores não atenderem, no prazo de 08 (oito) dias úteis, o pedido de convocação de Assembleia pelo respectivo Acionista.

Parágrafo §2° - As convocações serão realizadas de acordo com as disposições contidas no artigo 124 da Lei n° 6.404/76, com a indicação precisa das matérias que integrarão a ordem do dia, a data, a hora e o local da Assembleia. As Assembleias serão realizadas, presencialmente, na sede da Companhia, sempre sendo habilitada a participação virtual dos Acionistas, em plataforma que permita o acesso por todos.

Art. 9 - Instalação. A Assembleia Geral será instalada em primeira convocação, com a presença de Acionistas que sejam titulares de direito de voto de, pelo menos, 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social mais 1 (uma) ação com direito a voto, e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

Art. 10 - Representação por Procuradores. Os Acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procuradores devidamente constituídos na forma prevista no §1° do artigo 126 da Lei n° 6.404/76.

Clicksign 49e38858-39a3-42f2-a258-a217230fdc57

Art. 11 - Presidência. A Assembleia Geral será presidida por um dos Diretores, cabendo ao Presidente da Assembleia a escolha entre um dos presentes para composição da mesa como secretário.

Art. 12 – Quórum de Deliberação. As deliberações da Companhia serão tomadas por acionistas representando a maioria absoluta das ações da Companhia que detenham direito de voto, ou seja, 50% (cinquenta por cento) do capital social mais 1 (uma) ação.

Art. 12 - Competência. Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas no artigo 122 da Lei nº 6.404/76:

(a) Autorização de abertura de filiais, sucursais, agências, depósitos, escritórios ou estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior;

(b) Escolher e destituir auditores independentes;

(c) Autorizar quaisquer associações e ingresso em grupo de Sociedades, bem como aprovar a participação da Sociedade, em outras sociedades, em consórcios e semelhantes;

(d) Autorizar a constituição de ônus sobre qualquer propriedade da Sociedade e a prestação de garantias e obrigações próprias ou de terceiros, de valor superior a R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); e

(e) A definição do voto da Sociedade em qualquer deliberação societária no âmbito de qualquer subsidiária acerca das matérias acima.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos constantes da ordem do dia e do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei n° 6.404/76.

Art. 13 - As atas de Assembleia poderão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas dos acionistas presentes, dos votos em branco e das abstenções.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14 - Disposições Gerais. A Companhia será administrada por uma Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o presente Estatuto Social.

Art. 15 - Posse. Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo nos livros das Atas da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstas nos artigos 145 a 158 da Lei nº 6.404/76. O termo de posse dos membros da Diretoria deverá prever a vinculação dos membros da Diretoria, conforme aplicável, aos termos e obrigações do Acordo de Acionistas.

Clicksign 49e38858-39a3-42f2-a258-a217230fdc57

CAPÍTULO V
DA DIRETORIA

Art. 16 - Observadas as matérias que estão sujeitas à aprovação da Assembleia Geral, aos Diretores da Companhia competirá a gestão executiva da Companhia e a execução de todos os atos necessários para a operação da Companhia, de acordo com a Lei nº 6.404/76, este Estatuto Social e plano de negócios da Companhia (conforme aplicável), com as funções descritas neste Estatuto Social e com poderes para realizar todo e qualquer ato para o qual não seja requerida uma aprovação prévia da Assembleia Geral.

Art. 17 - Composição. A Diretoria da Companhia será composta por 02 (dois) membros, sem designação específica, eleitos pela Assembleia Geral destituíveis a qualquer tempo.

Art. 18 - Mandato. Os Diretores serão eleitos para mandato unificado de 02 (dois) anos, que se encerrará sempre na data da Assembleia Geral ordinária do triênio respectivo, prorrogando-se automaticamente este mandato até a posse dos sucessores eleitos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único - Os Diretores permanecerão interinamente em seus cargos até que seja a posse de seus sucessores.

Art. 19 - Competência da Diretoria. Com observância do disposto no presente Estatuto Social, será de competência dos Diretores a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração, para tanto dispondo eles dos poderes necessários para, com exceção das disposto no art. 14 do presente Estatuto Social.

Art. 20 - Representação da Companhia. A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, e em todos os atos que criem ou modifiquem obrigações ou exonerem terceiros de obrigações para com a Companhia, incluindo, mas não se limitando a movimentação de contas bancárias de titularidade da Companhia e a assinatura de cheques, se dará sempre mediante a assinatura dos dois Diretores ou de um Diretor e um procurador com poderes específicos.

Art. 21 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos dos administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social.

Art. 22 - Os atos a seguir descritos somente estarão validamente praticados se assinado pelos Diretores, conjuntamente:

a) Autorização de abertura de filiais, sucursais, agências, depósitos, escritórios ou estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior;

b) Escolher e destituir auditores independentes;

Clicksign 49e38658-39a3-42f2-a258-a217230fdc57

c) Autorizar quaisquer associações e ingresso em grupo de sociedades, bem como aprovar a participação da Companhia, em outras sociedades, em consórcios e semelhantes;

d) Autorizar a constituição de ônus sobre qualquer propriedade da Companhia e a prestação de garantias em obrigações próprias ou de terceiros, de valor superior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

e) A definição do voto da Companhia em qualquer deliberação societária no âmbito de qualquer subsidiária acerca das matérias acima;

f) Assinar cheques, cambiais, ordens de pagamento, escrituras ou quaisquer outros títulos, contratos ou documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da Companhia, cujos valores individuais ultrapassem R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

g) Alienação ou aquisição de participações societárias de titularidade da Companhia;

h) A realização, pela Companhia, de investimentos e/ou obtenção de empréstimos e financiamentos, inclusive a contratação de operações de arrendamento mercantil, oferecimento de garantias de qualquer espécie a quaisquer obrigações, quando o montante do empréstimo, financiamento ou garantia ultrapassem a quantia de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

Art. 21 - Comparecimento Pessoal em Processos ou Prestação de Informações. Na hipótese de necessidade de comparecimento pessoal em ato relacionado a algum processo judicial ou administrativo contra a Companhia ou para a prestação de informações requeridas por órgãos da administração direta e autárquica de qualquer ente federativo, a Companhia poderá ser representada por apenas um Diretor ou um procurador com poderes específicos.

Art. 22 - Procurações. As procurações outorgadas deverão conter os poderes específicos do procurador e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais ou para representação em processos administrativos, não terão prazo superior a 01 (um) ano. As procurações deverão ser outorgadas pelos Diretores, assinando em conjunto.

Art. 23 - Limitação de Poderes. Todos e quaisquer atos praticados pelo Diretor ou procuradores que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Companhia, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito e não obrigarão a Companhia, a menos que tais atos tenham sido previamente aprovados nos termos do Acordo de Acionistas.

Art. 24 - Vedações. Vedado à Diretoria, nos termos deste Estatuto Social, praticar atos que dependam de prévia aprovação ou autorização da Assembleia Geral antes de obtida a respectiva aprovação ou autorização.

Art. 25 – Remuneração. Os Diretores terão direito à remuneração fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Clicksign 49e38858-39a3-42f2-a258-a217230fdc57

CAPÍTULO VI
DO CONSELHO FISCAL

Art. 26 - Conselho Fiscal. A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, com instalação e atribuições conforme a Lei nº 6.404/76, o qual será composto por 3 (três) membros efetivos e seus suplentes.

Art. 27 - Remuneração. Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito à remuneração fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Art. 28 - Deliberações. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

Art. 29 - Deveres e Responsabilidades. Os membros do Conselho Fiscal terão os deveres e responsabilidades estabelecidos pela legislação societária em vigor.

CAPÍTULO VII
DO EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Art. 30 - Exercício Social. O exercício social iniciar-se-á em 1° de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 31 - Demonstrações Financeiras e Informações. Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei.

Art. 32 - Dividendos Antecipados. A Assembleia Geral poderá declarar dividendos à conta de lucros ou de reservas de lucros, apurados em demonstrações financeiras relacionadas a qualquer período de tempo, que serão considerados antecipação do dividendo mínimo obrigatório.

Art. 33 - Destinação do Lucro Líquido - O lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76, terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal, provisão esta que deixará de ser obrigatória quando o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o § 1° do artigo 182 da Lei nº 6.404/76, exceder 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia; b) 25% (vinte e cinco por cento) a ser rateado entre os acionistas a título de dividendos obrigatórios; c) o saldo terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral.

Art. 34 - Correção Monetária e Prescrição. Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da deliberação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 35 - Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos Antecipados. A Assembleia Geral poderá solicitar à Diretoria o levantamento de balanços a qualquer tempo com o fim de promover

Clicksign 49e38658-39a3-42f2-a258-a217230fdc57

distribuições de juros sobre o capital próprio. Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão sempre ser imputados ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VIII
DA LIQUIDAÇÃO

Art. 36 - Dissolução e Liquidação. A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, pelo modo que for estabelecido pela Assembleia Geral, a qual designará o liquidante e poderá instalar o Conselho Fiscal para funcionar durante o período da liquidação.

São Paulo, 28 de novembro de 2024.

[*Restante da página deixado intencionalmente em branco*]

Clicksign 49e38858-39a3-42f2-a258-a217230fdc57

(*página de assinatura da CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA TESLA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.*)

Acionistas:

PRD

Patricio Eugenio Rodriguez Dacal

Urca Comercializadora de Energia Ltda.
Por Pedro Antônio Leal de Assumpção

Urca Comercializadora de Energia Ltda.
Por Alex Leite do Nascimento

Visto do Advogado:

Nome: **Leo Fraga**
OAB/RJ: 160.221

Clicksign 49e38858-39a3-42f2-a258-a217230fdc57

ANEXO II

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DA CONVERSÃO E AUMENTO DE CAPITAL DA TESLA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF: 20.726.79/0001-82

Características da Emissão: A Tesla Comercializadora de Energia S.A. ("Companhia") realizou sua 14ª alteração societária em 28 de novembro de 2024, aprovando sua transformação de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, juntamente com um aumento adicional de capital social.

Qualificação do Subscritor: **PATRICIO EUGENIO RODRIGUEZ DACAL**, argentino, solteiro, empresário, portador do Passaporte emitido pela República Argentina sob o nº AAG529982, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.331.611-00, residente na Calle Diagonal 73, No 2301, La Plata (1900), Cidade de Buenos Aires, Republica Argentina.

Espécie/Classe	Quantidade	Valor	Forma de Integralização
Ordinárias	5.572.126	R$ 5.572.126,00	Conversão de quotas sociais em ações da Companhia, em virtude de transformação societária de Ltda para S.A.

São Paulo, 28 de novembro de 2024.

PATRICIO EUGENIO RODRIGUEZ DACAL

Mesa:

Pedro Antônio Leal de Assumpção
(Presidente)

Alex Leite do Nascimento
(Secretário)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DA CONVERSÃO E AUMENTO DE CAPITAL DA TESLA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF: 20.726.79/0001-82

Características da Emissão: A Tesla Comercializadora de Energia S.A. ("Companhia") realizou sua 14ª alteração societária em 28 de novembro de 2024, aprovando sua transformação de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, juntamente com um aumento adicional de capital social.

Qualificação do Subscritor: **URCA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Funchal nº 375, conj. 101 – 102, andar 10, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 32.185.360/0001-00, representado por seus administradores PEDRO ANTONIO LEAL DE ASSUMPÇÃO, brasileiro, vive sob o regime de união estável, economista, portador da carteira de identidade (RG) nº 20.519.230-5, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF/MF o nº 135.114.517-79, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Nova York, nº 161, apt 273, CEP 04560-000 e ALEX LEITE DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 116745/0-6, expedida pelo CRC-RJ, e inscrito no CPF/MF sob n° 073.778.627-26, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Vice Presidente José de Alencar, nº 1515, bloco 04, apto. 409, CEP 22775-033.

Espécie/Classe	Quantidade	Valor	Forma de Integralização
Ordinárias	5.572.126	R$ 5.572.126,00	Conversão de quotas sociais em ações da Companhia, em virtude de transformação societária de Ltda para S.A.
Ordinárias	355.748	R$ 9.329.555,00, sendo R$355.748,00 destinados à conta de capital social, e R$8.973.807,00 à conta de Reserva de Capital	Cessão dos direitos de recebimento dos dividendos declarados pela empresa OAK Comercializadora de Energia Ltda., inscrita nos CNPJ/MF sob o n° 34.583.284/0001-08, que serão pagos no prazo de até 120 (cento e vinte) dias
Total	**5.927.874**	**R$14.901.681,00**	

(Página de Assinaturas abaixo)

Clicksign 49e38858-39a3-42f2-a258-a217230fdc57

(Página de Assinatura do Boletim de Subscrição da Conversão e Aumento de Capital da Tesla Comercializadora de Energia S.A)

São Paulo, 28 de novembro de 2024

URCA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.

Pedro Antonio Leal de Assumpção

Alex Leite do Nascimento

Mesa:

Pedro Antônio Leal de Assumpção
(Presidente)

Alex Leite do Nascimento
(Secretário)

Clicksign 49e38858-39a3-42f2-a258-a217230fdc57

ANEXO III

TERMO DE POSSE
DIRETORIA

PEDRO ANTÔNIO LEAL DE ASSUMPÇÃO, brasileiro, vive sob o regime de união estável, economista, RG nº 20.519.230-5 (DETRAN/RJ), CPF/MF nº 135.114.517-79. residente e domiciliado na Rua Nova York, nº 161, apto. 273, Brooklin, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04560-000, é investido neste ato e toma posse do cargo de Diretor da TESLA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A. ("Companhia"), para o qual foi eleito, com mandato unificado de 2 (dois) anos contados desta data, na 14º alteração, que transformou a Sociedade Limitada em Sociedade Anônima e outras aprovações, em 28 de novembro de 2024, com todos, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia.

O Diretor ora investido declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer administração de sociedades e nem foi condenado (ou encontra-se sob efeito de condenação) (i) a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou (iii) por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e, também não se encontra inabilitado por ato da Comissão de Valores Mobiliários; não ocupa cargo em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado e não possui interesse conflitante com a Companhia.

São Paulo, 28 de novembro de 2024.

PEDRO ANTÔNIO LEAL DE ASSUMPÇÃO

Clicksign 49e38658-39a3-42f2-a258-a217230fdc57

TERMO DE POSSE
DIRETORIA

PATRÍCIO EUGÊNIO RODRIGUEZ DACAL, argentino, solteiro, empresário, portador do Passaporte emitido pela República Argentina sob o nº AAG529982, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.331.611-00, residente na Calle Diagonal 73, nº 2301, La Plata (1900), Cidade de Buenos Aires, Republica Argentina, é investido neste ato e toma posse do cargo de Diretor da TESLA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A. ("Companhia"), para o qual foi eleito, com mandato unificado de 2 (dois) anos contados desta data, na 14º alteração, que transformou a Sociedade Limitada em Sociedade Anônima e outras aprovações, em 28 de novembro de 2024, com todos, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia.

O Diretor ora investido declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer administração de sociedades e nem foi condenado (ou encontra-se sob efeito de condenação) (i) a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou (iii) por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e, também não se encontra inabilitado por ato da Comissão de Valores Mobiliários; não ocupa cargo em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado e não possui interesse conflitante com a Companhia.

São Paulo, 28 de novembro de 2024.

PRD

PATRÍCIO EUGÊNIO RODRIGUEZ DACAL

Clicksign 49e38858-39a3-42f2-a258-a217230fdc57

14º ACS TRANSFORMAÇÃO TESLA COMERCIALIZADORA. - Aumento de Capital (28.11.2024)_Ajuste Alex.pdf

Documento número #49e38858-39a3-42f2-a258-a217230fdc57

Hash do documento original (SHA256): f4249c22c8158a490ca37151fe7a6b31b389a8d6c523429e359f4c2924165304

Hash do PAdES (SHA256): 92c10e986f2e1a923bd83d1b9fd5e5374c37138cf781940a826ed08fe41840e8

Assinaturas

9 assinaturas digitais e 2 assinaturas eletrônicas

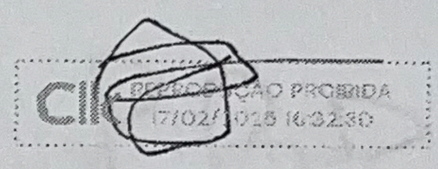
yasmin silva bueno baragao
CPF: 028.657.411-09

Assinou como testemunha em 17 fev 2025 às 12:44:38

Pedro Antonio Leal de Assumpção
CPF: 135.114.517-79

Assinou como representante legal em 17 fev 2025 às 16:33:00

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 09 dez 2025

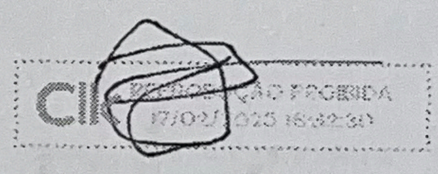


Pedro Antonio Leal de Assumpção

Pedro Antonio Leal de Assumpção
CPF: 135.114.517-79

Assinou como diretor(a) em 17 fev 2025 às 16:33:00

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 09 dez 2025

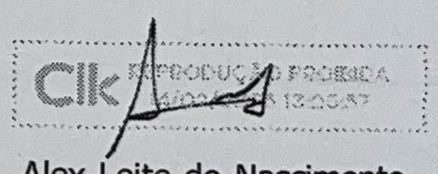


Pedro Antonio Leal de Assumpção

Alex Leite do Nascimento
CPF: 073.778.627-26

Assinou como representante legal em 14 fev 2025 às 18:06:16

Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 15 mar 2025

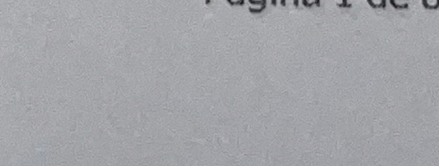


Alex Leite do Nascimento

Pedro Antonio Leal de Assumpção
CPF: 135.114.517-79

Assinou como presidente em 17 fev 2025 às 16:33:00

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 09 dez 2025

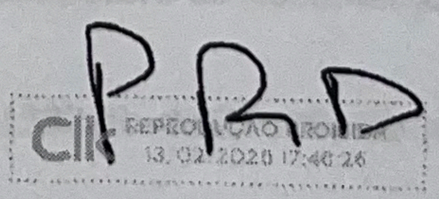


Pedro Antonio Leal de Assumpção

Patricio Eugenio Rodriguez Dacal
CPF: 034.331.611-00

Assinou como parte em 13 fev 2025 às 18:17:09

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 09 dez 2025



Patricio Eugenio Rodriguez Dacal

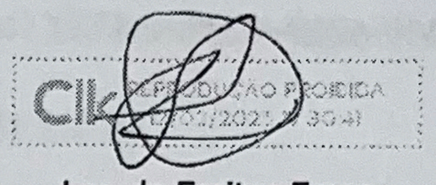
Jaila Faber Catharina
CPF: 087.116.997-52

Assinou como testemunha em 12 fev 2025 às 17:33:56

Leo de Freitas Fraga
CPF: 104.234.377-20

Assinou como advogado(a) em 12 fev 2025 às 17:33:55

Emitido por AC LINK RFB v2- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 25 ago 2025

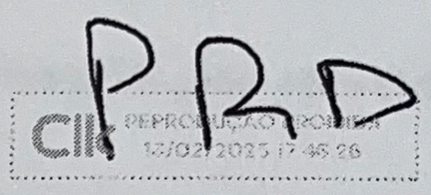


Leo de Freitas Fraga

Patricio Eugenio Rodriguez Dacal
CPF: 034.331.611-00

Assinou como representante legal em 13 fev 2025 às 18:17:09

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 09 dez 2025

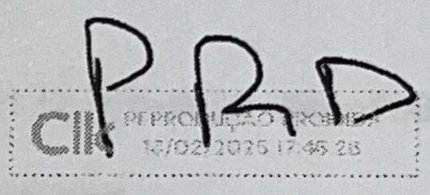


Patricio Eugenio Rodriguez Dacal

Patricio Eugenio Rodriguez Dacal
CPF: 034.331.611-00

Assinou como diretor(a) em 13 fev 2025 às 18:17:09

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 09 dez 2025

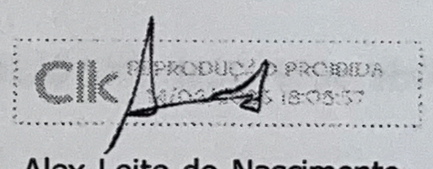


Patricio Eugenio Rodriguez Dacal

Alex Leite do Nascimento
CPF: 073.778.627-26

Assinou como secretário(a) em 14 fev 2025 às 18:06:16

Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 15 mar 2025



Alex Leite do Nascimento

Log

12 fev 2025, 17:16:13	Operador com email administracao@urcaenergia.com na Conta d13372fb-de50-486e-9b04-bff2e952a63e criou este documento número 49e38858-39a3-42f2-a258-a217230fdc57. Data limite para assinatura do documento: 14 de março de 2025 (17:16). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
12 fev 2025, 17:29:42	Operador com email administracao@urcaenergia.com na Conta d13372fb-de50-486e-9b04-bff2e952a63e alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 12 de abril de 2025 (16:23).
12 fev 2025, 17:29:42	Operador com email administracao@urcaenergia.com na Conta d13372fb-de50-486e-9b04-bff2e952a63e adicionou à Lista de Assinatura: lfraga@ftlf.com.br para assinar como advogado(a), via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leo de Freitas Fraga e CPF 104.234.377-20.

12 fev 2025, 17:29:42	Operador com email administracao@urcaenergia.com na Conta d13372fb-de50-486e-9b04-bff2e952a63e adicionou à Lista de Assinatura: prd@tesla-energia.com para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Patricio Eugenio Rodriguez Dacal e CPF 034.331.611-00.
12 fev 2025, 17:29:42	Operador com email administracao@urcaenergia.com na Conta d13372fb-de50-486e-9b04-bff2e952a63e adicionou à Lista de Assinatura: prd@tesla-energia.com para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Patricio Eugenio Rodriguez Dacal e CPF 034.331.611-00.
12 fev 2025, 17:29:42	Operador com email administracao@urcaenergia.com na Conta d13372fb-de50-486e-9b04-bff2e952a63e adicionou à Lista de Assinatura: prd@tesla-energia.com para assinar como diretor(a), via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Patricio Eugenio Rodriguez Dacal e CPF 034.331.611-00.
12 fev 2025, 17:29:42	Operador com email administracao@urcaenergia.com na Conta d13372fb-de50-486e-9b04-bff2e952a63e adicionou à Lista de Assinatura: alex@urcaenergia.com para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alex Leite do Nascimento e CPF 073.778.627-26.
12 fev 2025, 17:29:42	Operador com email administracao@urcaenergia.com na Conta d13372fb-de50-486e-9b04-bff2e952a63e adicionou à Lista de Assinatura: alex@urcaenergia.com para assinar como secretário(a), via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alex Leite do Nascimento e CPF 073.778.627-26.
12 fev 2025, 17:29:42	Operador com email administracao@urcaenergia.com na Conta d13372fb-de50-486e-9b04-bff2e952a63e adicionou à Lista de Assinatura: pedro@urcaenergia.com para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pedro Antonio Leal de Assumpção e CPF 135.114.517-79.
12 fev 2025, 17:29:42	Operador com email administracao@urcaenergia.com na Conta d13372fb-de50-486e-9b04-bff2e952a63e adicionou à Lista de Assinatura: pedro@urcaenergia.com para assinar como diretor(a), via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pedro Antonio Leal de Assumpção e CPF 135.114.517-79.

12 fev 2025, 17:29:42	Operador com email administracao@urcaenergia.com na Conta d13372fb-de50-486e-9b04-bff2e952a63e adicionou à Lista de Assinatura: pedro@urcaenergia.com para assinar como presidente, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pedro Antonio Leal de Assumpção e CPF 135.114.517-79.
12 fev 2025, 17:29:42	Operador com email administracao@urcaenergia.com na Conta d13372fb-de50-486e-9b04-bff2e952a63e adicionou à Lista de Assinatura: ybueno@ftlf.com.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
12 fev 2025, 17:29:42	Operador com email administracao@urcaenergia.com na Conta d13372fb-de50-486e-9b04-bff2e952a63e adicionou à Lista de Assinatura: jfaber@urcaenergia.com para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jaila Faber Catharina e CPF 087.116.997-52.
12 fev 2025, 17:33:55	Leo de Freitas Fraga assinou como advogado(a). Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 104.234.377-20. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6a302e(...), vide anexo blob. IP: 177.124.225.130. Componente de assinatura versão 1.1124.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
12 fev 2025, 17:33:56	Jaila Faber Catharina assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail jfaber@urcaenergia.com. CPF informado: 087.116.997-52. IP: 187.16.108.98. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.00219709326962 e longitude -43.3190213052032. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1124.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
13 fev 2025, 18:17:09	Patricio Eugenio Rodriguez Dacal assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 034.331.611-00. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo acb5c7(...), vide anexo blob. IP: 181.101.118.139. Componente de assinatura versão 1.1126.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
13 fev 2025, 18:17:09	Patricio Eugenio Rodriguez Dacal assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 034.331.611-00. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo acb5c7(...), vide anexo blob. IP: 181.101.118.139. Componente de assinatura versão 1.1126.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
13 fev 2025, 18:17:09	Patricio Eugenio Rodriguez Dacal assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 034.331.611-00. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo acb5c7(...), vide anexo blob. IP: 181.101.118.139. Componente de assinatura versão 1.1126.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
14 fev 2025, 18:06:16	Alex Leite do Nascimento assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 073.778.627-26. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo abfffd(...), vide anexo blob. IP: 187.16.108.98. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.00240236093407 e longitude -43.31925213775032. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1128.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

14 fev 2025, 18:06:16	Alex Leite do Nascimento assinou como secretário(a). Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 073.778.627-26. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo abfffd(...), vide anexo blob. IP: 187.16.108.98. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.00240236093407 e longitude -43.31925213775032. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1128.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
17 fev 2025, 12:44:38	yasmin silva bueno baragao assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail ybueno@ftlf.com.br. CPF informado: 028.657.411-09. IP: 177.124.225.130. Componente de assinatura versão 1.1128.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
17 fev 2025, 16:33:00	Pedro Antonio Leal de Assumpção assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 135.114.517-79. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 917c2c(...), vide anexo blob. IP: 189.79.231.26. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.593815 e longitude -46.6891546. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1129.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
17 fev 2025, 16:33:00	Pedro Antonio Leal de Assumpção assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 135.114.517-79. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 917c2c(...), vide anexo blob. IP: 189.79.231.26. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.593815 e longitude -46.6891546. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1129.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
17 fev 2025, 16:33:00	Pedro Antonio Leal de Assumpção assinou como presidente. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 135.114.517-79. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 917c2c(...), vide anexo blob. IP: 189.79.231.26. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.593815 e longitude -46.6891546. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1129.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
17 fev 2025, 16:33:01	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 49e38858-39a3-42f2-a258-a217230fdc57.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 49e38858-39a3-42f2-a258-a217230fdc57, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

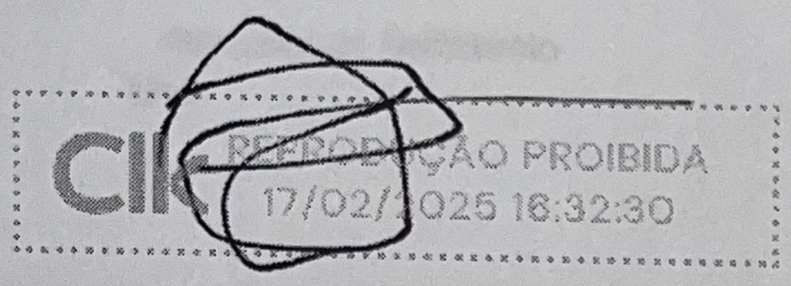
Anexos

Pedro Antonio Leal de Assumpção

Assinou o documento enquanto representante legal, diretor(a) e presidente em 17 fev 2025 às 16:33:00

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 917c2c(...)



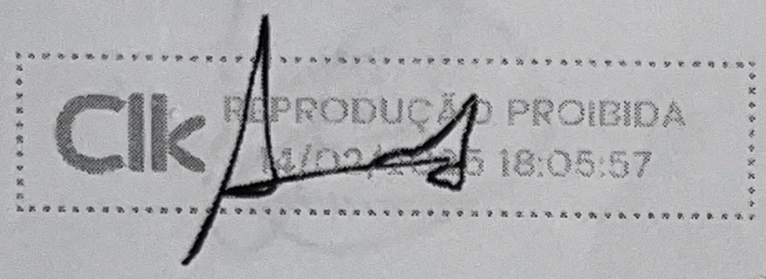
Pedro Antonio Leal de Assumpção
blob

Alex Leite do Nascimento

Assinou o documento enquanto representante legal e secretário(a) em 14 fev 2025 às 18:06:16

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo abfffd(...)



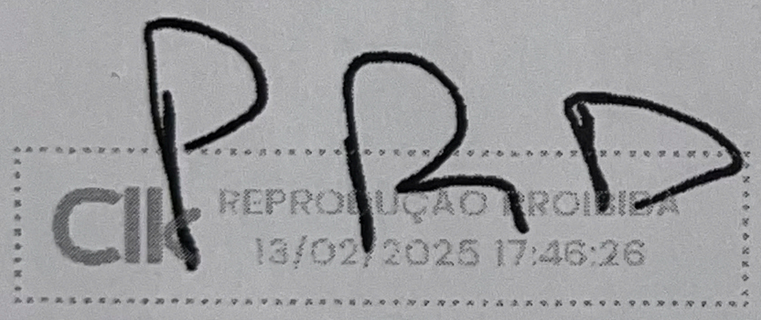
Alex Leite do Nascimento
blob

Patricio Eugenio Rodriguez Dacal

Assinou o documento enquanto parte, representante legal e diretor(a) em 13 fev 2025 às 18:17:09

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo acb5c7(...)



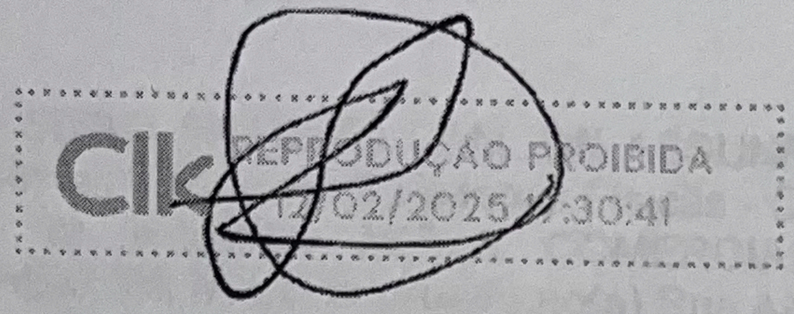
Patricio Eugenio Rodriguez Dacal
blob

Leo de Freitas Fraga

Assinou o documento enquanto advogado(a) em 12 fev 2025 às 17:33:55

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6a302e(...)



Leo de Freitas Fraga

blob

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Declaração

Eu, PEDRO ANTONIO LEAL DE ASSUNPÇÃO, portador da Cédula de Identidade nº 20519230-5 DETRAN-RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 135.114.517-79, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa TESLA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Alfredo Pujol, 345, Santana, SP, São Paulo, CEP 02017-010, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Adalberto Costa de Carvalho.

PEDRO ANTONIO LEAL DE ASSUNPÇÃO

RG: 20519230-5 DETRAN-RJ

TESLA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.